



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021, FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº 365, 4º, 5º e 6º Andar, Centro, no Município de Santos Dumont/MG, neste ato representada por seu **Presidente Sebastião Antônio da Silva**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede estabelecida no Município de Blumenau/SC, na Rua João Pessoa, nº 1183, Centro, Cep 89036-000, neste ato representada pela **Sr. Rodrigo Gomes Braga**, portador da Cédula de Identidade 10453424 SSP/MG e CPF 049.520.076-00, residente e domiciliado Na Alameda das Acácias, nº 92, apartamento 01, condomínio Gumerindo Godoy, na cidade de Machado, MG, CEP: 37750-000 de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem por acordo entre as partes, celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE OBJETO**, com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato original a Contratação de Software em Nuvem - migração do serviço de hospedagem em Servidor local para um sistema em NUVEM (PRONIM NUVEM), oferecendo uma série de vantagens estratégicas e operacionais que podem transformar a forma como uma organização gerencia sua tecnologia e seus negócios. Em um cenário onde a agilidade, escalabilidade e otimização de custos são cruciais, a nuvem se destaca como uma solução robusta e flexível para a Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Será acrescido no valor mensal pago a CONTRATADA, o valor de R\$1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais) mensais, correspondente ao Sistema em NUVEM.

2.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo Serviço de Implantação da migração o valor único de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

2.3. O acréscimo no valor mensal previsto no item 3.1 somente será pago a CONTRATADA após a implantação e homologação dos serviços pela CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento vigente, em dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

010310001.2.00200 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação – 21 - 3.3.90.40.00

Detalhamento da despesa: 118 – 3.3.90.40.02 – Locação de Softwares

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021, que por este ato não foram modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para a Contratante e outra para a Contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, 28 de Julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Sebastião Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS
Rodrigo Gomes Braga
Representante legal

Testemunhas: